



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO 2.116/2021.

AUTORIZA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS,
PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso a Lei Orgânica Municipal e

Considerando as determinações do Governo do Estado do Rio Grande do
Sul, no que tange o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e
de enfrentamento à Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),
constantes no Decreto Estadual nº 55.856 de 27 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em toda a rede de
ensino da Rede Pública Municipal de São Pedro do Butiá, para a Educação Básica,
composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, desde que tenham o Plano
de Contingência aprovado pelo COE Municipal e sejam adotados os Proctocos de
Distanciamento Controlado pertinentes.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raul Bohnenberger Mallmann
Secretário de Administração